UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

EDITAL N° 02/2026 – PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR – PPGBM

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular – PPGBM, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará comunica que, no período de **22 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de doutorado, **de acordo com as chamadas específicas.**

O presente Processo Seletivo será conduzido em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 5.425, de 29 de setembro de 2021, com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Pará, aprovado pela Resolução nº 3.870, de 1º de julho de 2009, e com o Regimento Interno do PPGBM.

O PPGBM possui **conceito 7** na Avaliação Quadrienal - CAPES, na área de Ciências Biológicas I.

O Programa está organizado nas seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisas:

1) Área de Concentração: Genética Humana e Médica

Linhas de Pesquisas:

a) Investigação de Doenças Metabólicas Hereditárias

b) Suscetibilidade Genética e Farmacogenômica

c) Variabilidade Normal e Patológica do Genoma Humano

2) Área de Concentração: Biodiversidade e Evolução

Linhas de Pesquisas:

a) Bioeconomia

b) Genética de Plantas

c) Sistemática e Evolução Molecular de Vertebrados

d) Variabilidade Cromossômica e Evolução Cariotípica

3) Área de Concentração: Genética Molecular e de Microorganismos

Linhas de Pesquisas:

a) Diversidade Microbiana

b) Ciências Ômicas

c) Descoberta e Desenvolvimento de Fármacos

4) Área de Concentração: Bioinformática

Linhas de Pesquisas:

a) Bioinformática Estrutural

b) Bioinformática Funcional

c) Desenvolvimento de Produtos e Processos

1. REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1. Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado em Genética e Biologia Molecular portadores de diploma de Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências Exatas ou áreas afins, obtido em curso reconhecido pelo MEC.

1.2. Os candidatos portadores de diploma de Mestrado obtido em instituição estrangeira deverão atender às normas vigentes da UFPA para ingresso em cursos de pós-graduação stricto sensu.

1.3. Poderão, igualmente, participar do processo seletivo candidatos concluintes de cursos de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do curso **até a data prevista para matrícula**, conforme cronograma das chamadas específicas.

1.3.1. A não apresentação de um dos documentos comprobatórios de conclusão do Mestrado até a data limite para matrícula implicará na perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.

2. COTAS

2.1. No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) às vagas destinadas às cotas deverão selecionar a opção correspondente no formulário. Caso contrário, serão considerados(as) candidatos(as) não optantes e não poderão, posteriormente, reivindicar uma dessas vagas/cotas.

2.2. Os(as) candidatos(as) optantes para concorrer às vagas para pessoas negras, deverão apresentar-se à banca de heteroidentificação, com o apoio da Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE), para avaliação do fenótipo social dos candidatos. Caso não sejam preenchidas as reservas para pessoas negras nos termos deste edital, as vagas poderão ser ocupadas por candidatos(as) aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas oferecidas neste edital.

2.3. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência

deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico pericial atualizado, em formato PDF, que comprove sua condição, nos termos da legislação vigente. Caso a vaga reserva não seja preenchida, esta poderá ser ocupada por candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.4. Para concorrer a reserva para pessoas indígenas e pessoas quilombolas deverá ser apresentada uma **declaração de pertença, modelo disponível no Anexo I deste Edital, assinada pelas autoridades/lideranças tradicionais e/ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a), em formato PDF.** Caso não sejam preenchidas as reservas, a vaga poderá ser ocupada por candidatos(as) aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas oferecidas neste edital.

2.5. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas para pessoa Transgênero, Travesti, Não-binária, deverá apresentar autodeclaração, modelo disponível no Anexo II deste edital, integralmente preenchida, e, se houver, o envio de cópia do Registro de Identificação Social (RIS). Caso não seja preenchida esta reserva, a vaga poderá ser ocupada por candidatos(as) aprovados(as) às vagas de ampla concorrência, seguindo a classificação e o número de vagas ofertadas neste edital.

3. VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

3.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de pertencimento à população negra (preta ou parda), independentemente da modalidade de vaga para a qual tenha sido aprovado(a), deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem divulgados, para participar do procedimento de validação da autodeclaração.

3.1.1. Na convocação dos(as) candidatos(as) para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação serão informados os procedimentos para interposição de recurso em caso de não validação da autodeclaração.

3.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar à Comissão de Heteroidentificação a autodeclaração racial, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada, para fins de análise e validação de seu fenótipo social.

3.3. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros indicados pela Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE), observados os critérios de diversidade de sexo e cor.

3.4. A Comissão de Heteroidentificação realizará a análise presencial do fenótipo social do(a)

candidato(a), nos termos da legislação vigente

3.4.1. Entende-se por fenótipo social o conjunto de características físicas que possibilitam o reconhecimento social da pessoa como negra e que a tornam suscetível às discriminações raciais.

3.4.2. O fenótipo de pessoa negra será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

3.5. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada pela Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise por Banca Recursal, mediante requerimento (modelo não disponível), conforme orientações constantes na convocação. A Banca Recursal será composta por três membros indicados pela **DIVERSE**, sendo sua decisão definitiva no âmbito deste Processo Seletivo.

3.6. O(A) candidato(a) que não comparecer à Comissão de Heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos terá sua vaga cancelada, não sendo admitido reagendamento.

3.7. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à validação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.

3.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as convocações, comunicados e demais publicações referentes ao procedimento de heteroidentificação nos canais oficiais de divulgação do Processo Seletivo.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFPA), no endereço eletrônico (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). As inscrições *on-line* serão abertas em função das chamadas específicas de seleção, divulgadas na página web do PPGBM (https://www.ppgbm.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual).

4.1.1. O(A) candidato(a) deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e, sempre que possível, os campos complementares disponibilizados pelo sistema.

4.2. O candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

a) Documento de identidade (RG para candidatos brasileiros) ou RNE (para candidatos estrangeiros) em formato .pdf;

b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) em formato .pdf;

c) Diploma de Mestre (frente e verso) ou atestado de conclusão de curso de mestrado em Genética e Biologia Molecular ou áreas afins, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Também serão aceitos diplomas de mestrado em outras áreas do conhecimento, desde que conferidos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES e que o(a) candidato(a) apresente, adicionalmente, diploma de graduação nas áreas de Ciências da Vida, Ciências Exatas ou Ciências Naturais, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

d) Histórico escolar do mestrado em formato .pdf;

e) Pré-projeto de tese em formato .pdf (Conforme orientações do **item 6.6** deste Edital).

f) Currículo Lattes em formato .pdf ou .rtf;

g) Carta de anuência de orientação de doutorado (**Anexo IV**), devidamente assinada por docente habilitado(a) para orientação na respectiva Chamada do presente Edital, conforme relação de orientadores disponibilizada no Edital da Chamada correspondente, em formato .pdf;

h) Certificado de proficiência em língua inglesa em formato .pdf. Os seguintes certificados são aceitos:

• Cambridge English Qualifications (PET ou exames de nível equivalente ou superior) (desde que emitidos nos últimos 5 anos);

• Certificados de conclusão de cursos de língua inglesa com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, emitidos por instituições regularmente constituídas, desde que contenham avaliação formal de desempenho e aproveitamento mínimo de 70% (desde que emitidos nos últimos 5 anos);

• Certificados internacionais de proficiência em língua inglesa amplamente reconhecidos, incluindo o Duolingo English Test (DET), desde que o candidato apresente documentação oficial que comprove aproveitamento mínimo equivalente a 70% ou nível compatível com os demais exames aceitos neste Edital (desde que emitidos nos últimos 5 anos);

• Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa aplicado por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES ou por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, desde que o candidato tenha obtido aproveitamento mínimo

de 70% (desde que emitidos nos últimos 5 anos);

• Certificado de aprovação na Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE), promovida pela UFPA ou por outras Instituições de Ensino Superior brasileiras, com nota mínima de 7,0 (sete) ou conceito BOM (desde que emitidos nos últimos 5 anos);

• International English Language Testing System (IELTS), com nota mínima de 5,0 (desde que emitidos nos últimos 5 anos);

• Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com pontuação mínima de 200 pontos (TOEFL-CBT), 550 pontos (TOEFL-PBT), 60 pontos (TOEFL-iBT) ou 460 pontos (TOEFL-ITP) (desde que emitidos nos últimos 5 anos);

• Test of English for International Communication (TOEIC), com pontuação mínima de 550 pontos (desde que emitidos nos últimos 5 anos).

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em formato PDF. O comprovante deverá estar legível e permitir a identificação do(a) candidato(a), da data de pagamento e do valor recolhido. **Observação:** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) com a isenção da taxa de inscrição deverão anexar o comprovante de deferimento da solicitação de isenção, em substituição ao comprovante de pagamento. O referido comprovante será enviado pela Banca do Processo Seletivo ao e-mail do candidato.

j) Documentação comprobatória do Currículo Lattes ordenados por item da tabela de avaliação (item 6.10.1) em um único arquivo em formato .pdf.

4.3 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração na documentação.

4.4 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado nas Chamadas Específicas deste Edital.

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Os candidatos devem imprimir e manter uma cópia do comprovante de inscrição.

4.7 O candidato que fizer uso de informação ou documento falso dentre aqueles listados no item 4.2 terá sua inscrição anulada.

4.8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.8.1 Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, a ser recolhida por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), **mediante pagamento no Banco do Brasil S.A. ou via Pix**, conforme as opções disponibilizadas pelo sistema PagTesouro no momento da emissão da guia.

4.8.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente mediante GRU emitida em nome do(a) candidato(a), contendo obrigatoriamente seu CPF e nome completo.

4.8.3. O valor recolhido deverá corresponder exatamente ao valor da taxa de inscrição estabelecida neste Edital. Pagamentos efetuados em valor inferior ao estipulado implicarão o indeferimento da inscrição.

4.8.4. O comprovante de pagamento deverá estar legível e permitir a identificação do(a) candidato(a), da data de pagamento e do valor recolhido.

4.8.5. Não serão aceitos comprovantes de depósito bancário, transferência eletrônica, PIX realizado fora da GRU, ordens de pagamento ou qualquer outra modalidade de recolhimento distinta da prevista neste Edital, o PPGBM não se responsabilizará por ressarcimentos nestes casos.

4.8.6. A homologação da inscrição estará condicionada à confirmação do pagamento da taxa e ao atendimento de todas as exigências previstas neste Edital.

4.8.7. O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamento de linhas de comunicação, problemas bancários, erro no preenchimento da GRU ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido.

4.8.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, inclusive nos casos de desistência do(a) candidato(a), indeferimento ou não homologação da inscrição em decorrência do envio incompleto, ilegível, corrompido, em formato incompatível ou incorreto da documentação exigida, do preenchimento inadequado dos dados de inscrição, da ausência de comprovação do pagamento da taxa, do descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, eliminação em qualquer etapa do processo seletivo ou não efetivação da matrícula.

4.9. EMISSÃO DA GRU

4.9.1. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o último dia de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico (https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru).

4.9.2. Para emissão da GRU, deverão ser informados os seguintes dados:

- **Órgão Arrecadador:** 26239 – Universidade Federal do Pará;
- **Unidade Gestora (UG):** 153063 – Universidade Federal do Pará;
- **Código do Serviço:** 39711 – Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado – PPGBM/ICB;
- **CPF/CNPJ do contribuinte:** CPF do(a) candidato(a);
- **Nome do contribuinte/recolhedor:** Nome completo do(a) candidato(a);
- **Número de Referência:** 1050157205;
- **Competência:** mês e ano do pagamento (Julho/2026);
- **Vencimento:** conforme cronograma da chamada específica.
- **Valor Principal:** R$ 100,00 (cem reais).

4.10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a correta finalização de sua inscrição e o envio da documentação exigida dentro do prazo estabelecido nas Chamadas Específicas deste Edital.

4.10.2. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado nas Chamadas Específicas deste Edital.

4.10.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a integridade, legibilidade e correta abertura dos arquivos enviados no sistema de inscrição. Documentos ilegíveis, corrompidos, incompletos, em branco ou em formato diverso do exigido neste Edital serão considerados não apresentados.

4.10.4. PPGBM não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, problemas de acesso à internet, falhas nos equipamentos utilizados pelos candidatos ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a efetivação da inscrição no sistema SIGAA.

4.10.5. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a substituição ou complementação da documentação enviada.

4.10.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.10.7. O(A) candidato(a) que apresentar informação ou documentação falsa terá sua inscrição anulada, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em conformidade com o Decreto Federal no 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção, cancelamento de sua matrícula ou desligamento do PPGBM.

5.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição deverão ser realizadas no período estabelecido no Cronograma das Chamadas Específicas deste Edital, mediante o envio do **FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** (**Anexo V**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação com foto e de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS), para o endereço eletrônico ppgbm@ufpa.br.

No campo "Assunto" do e-mail deverá constar: DOUTORADO - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Nome Completo do(a) Candidato(a).

5.3. O deferimento da solicitação de isenção não garante a efetivação da inscrição, cabendo ao(à) candidato(a) cumprir todas as demais exigências previstas neste Edital.

6. SELEÇÃO

6.1. As atividades da Comissão do Processo Seletivo se nortearão pela Resolução N° 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu*), Regimento Geral da UFPA, Regimento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular e pela Resolução n°

5.425 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da UFPA. Todos os documentos estão disponíveis nas páginas http://www.ppgbm.propesp.ufpa.br ou http://www.propesp.ufpa.br.

6.2. O exame de seleção dos candidatos será efetuado por uma Banca Examinadora designada pelo Colegiado, a qual será informada nas Chamadas Específicas.

6.3. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições, de caráter eliminatório;

b) **2ª Etapa:** Avaliação do pré-projeto de tese, bem como avaliação oral, de caráter classificatório e eliminatório;

c) **3ª Etapa:** Avaliação do *Curriculum Lattes*, de caráter classificatório;

6.5. A 1ª Etapa será a homologação das inscrições e consistirá na verificação da documentação do candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital. Apenas os candidatos homologados poderão realizar as etapas subsequentes do processo seletivo.

6.6. Para a 2ª Etapa, o pré-projeto deverá conter os itens:

a) Folha de rosto contendo título e nome do(a) candidato(a), de acordo com as regras da ABNT;

b) Resumo em português de até 250 palavras;

c) Resumo em inglês (*abstract*) de até 250 palavras;

d) Introdução e Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver, utilizando a bibliografia pertinente). O candidato deve apresentar o problema e a(s) hipótese(s) de pesquisa;

e) Objetivos;

f) Metodologia;

g) Cronograma de execução para os 48 meses de tese;

h) Referências bibliográficas.

6.6.1. O Pré-projeto deverá conter no mínimo sete (7) e no máximo 10 páginas, excluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas, digitado em letra Times New Roman ou Arial, fonte 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e papel A4, respeitando as regras da ABNT.

6.7. A análise do pré-projeto escrito e a apresentação oral serão julgadas por cada um dos examinadores da Banca Examinadora conforme os itens contidos no **Anexo VI**.

6.8. A apresentação oral deverá ser de 10 minutos e a arguição terá 10 minutos, totalizando 20 minutos de avaliação.

6.9. A nota mínima para aprovação na 2ª Etapa será 7,0 (sete vírgula zero). A nota da 2ª Etapa será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, conforme os critérios estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital.

6.10. Para a avaliação do **Currículo Lattes (3ª Etapa)**, a Comissão Examinadora utilizará a tabela de pontuação constante no **Anexo VII** deste Edital.

6.10.1. O candidato deve enviar a documentação comprobatória em formato .pdf, na ordem: artigos, livros ou capítulos de livros e trabalhos apresentados em eventos, como segue:

a) Para artigos publicados em periódicos indexados: apresentar cópia da primeira página do artigo (contendo informações de DOI e autores, incluindo o nome do candidato). Serão consideradas publicações realizadas no interstício 2012-2026;

b) Para livro ou capítulo de livro: apresentar cópia da capa e do capítulo (se for o caso) e da ficha catalográfica do livro;

c) Para trabalhos apresentados em eventos, apresentar cópia do certificado de apresentação.

6.10.2. Somente serão consideradas, para fins de avaliação curricular, as atividades devidamente comprovadas por documentação e anexadas conforme as instruções deste Edital.

6.10.3. Não será admitida a complementação de documentos após o encerramento do período de inscrições.

6.10.4. A pontuação atribuída aos artigos científicos considerará o Fator de Impacto (FI) do periódico, conforme os critérios estabelecidos no **Anexo VII**.

6.10.5. A nota final da Ficha de Avaliação Curricular será obtida somando-se 5,0 (cinco) pontos, referentes ao mestrado, à pontuação total da tabela. Caso o candidato apresente pontuação maior que 10,0 (dez), a mesma será reduzida à 10,0 (dez) e os demais candidatos terão notas proporcionais a esta.

7. INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

7.1 No dia da realização da 2ª Etapa, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

a) É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre a forma de Apresentação Oral do Pré-projeto (os casos omissos não farão jus a recurso). A forma de apresentação e o horário serão divulgados nas Chamadas Específicas, publicadas na página web do PPGBM (ppgbm.propesp.ufpa.br).

b) O candidato deve, obrigatoriamente, estar presente no horário estabelecido pelas Chamadas, todavia recomenda-se que o candidato esteja presente com antecedência mínima de (15) quinze minutos para início da avaliação, seja presencial ou *online*.

c) Não será admitido, sob qualquer argumento, ingresso de candidatos no local de realização das etapas (presencial ou *online*) após o horário fixado para seu início.

d) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das etapas desta Seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação do Processo seletivo.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 2ª e 3ª Etapas. A divulgação do resultado final será realizada por ordem de classificação, na página web do PPGBM.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

a) Maior pontuação na avaliação do projeto;

b) Maior pontuação na avaliação do *Curriculum lattes*;

c) Idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos);

d) Persistindo o empate, será realizado sorteio para definir a classificação.

10. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. As vagas ofertadas neste Edital serão definidas nas Chamadas Específicas, de acordo com a disponibilidade de orientação dos(as) docentes credenciados(as) no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM).

10.2. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos aprovados nas Chamadas Específicas. Não haverá cadastro de reserva.

10.3. As vagas ofertadas no presente Edital serão destinadas para o curso com sede em Belém/PA.

10.4. Este edital ofertará Bolsas de Estudo de Doutorado **de acordo com a disponibilidade de bolsas do programa**, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos(as).

10.5. O(A) candidato(a) contemplado(a) com bolsa de estudos que não atender aos requisitos exigidos para sua implementação, incluindo a existência de vínculo empregatício ou qualquer outra situação incompatível com as normas das agências de fomento e do PPGBM, perderá o direito à bolsa, que será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) habilitado(a), respeitada a ordem de classificação.

11. RECURSOS

11.1. Para interpor recurso é necessário que o candidato apresente requerimento (modelo não disponível), exclusivamente via e-mail (ppgbm@ufpa.br).

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa ou do resultado final do Processo Seletivo. Quando o término do prazo ocorrer em dia não útil, este será prorrogado até às 12h (horário de Belém/PA) do primeiro dia útil subsequente.

11.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Todo recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo estipulado ou não subscritos pelo próprio candidato será preliminarmente indeferido.

11.5. Os recursos enviados por Via Postal ou de forma presencial na secretaria do PPGBM não

serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

11.7. Recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo PPGBM, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Edital.

11.9. Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste edital.

12. MATRÍCULA

12.1 Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula nas datas e horários previstos nas chamadas específicas deste Edital, mediante o envio da documentação solicitada pela Secretaria do PPGBM para o endereço eletrônico do Programa (ppgbm@ufpa.br).

12.2. Caso o candidato aprovado seja concluinte de curso de graduação no momento da inscrição, deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso (diploma, certificado, atestado ou declaração de conclusão) até a data da matrícula, nos termos da legislação e normas institucionais vigentes.

12.3. O curso de doutorado em Genética e Biologia Molecular da UFPA terá um período de duração de 48 meses a contar da data de matrícula do candidato, conforme Regimento Interno do PPGBM.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM), Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Pará, localizada no Prédio Principal do ICB, Sala 105 (Térreo), Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Av. Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, CEP 66075-110, Belém, Pará. **E-mail:** ppgbm@ufpa.br

13.2. Todas as informações, comunicados, resultados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgados na página web do PPGBM (https://www.ppgbm.propesp.ufpa.br/index.php/br/). Na aba Ingresso > Seleção Atual.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações oficiais do Processo Seletivo.

13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular.

Belém, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Titular Dr. Artur Luiz da Costa da Silva

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Genética e Biologia Molecular

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM/UFPA), declaro, para os devidos fins, que pertenço ao povo/comunidade: ( ) Indígena ( ) Quilombola.

Nome do povo indígena ou comunidade quilombola: _____

Localizada na Região (Estado e Município): _____

Declaro que sou reconhecido(a) como membro da referida comunidade por seus integrantes e lideranças, mantendo vínculo social, cultural e/ou territorial com ela.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas sujeita o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____/_____/ **2026.**

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA LIDERANÇA COMUNITÁRIA

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) pertence à comunidade/povo informado, sendo reconhecido(a) como membro desta coletividade.

Nome da liderança: _____

Cargo/Função: _____

CPF:_____

Comunidade/Povo: _____

Telefone/E-mail: _____

_____

Assinatura da Liderança Comunitária

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(Pessoas Transgênero, Travestis e Não Binárias)

Eu, _____, inscrito(a)(e) no CPF nº _____ e no RG nº _____, candidato(a)(e) ao Processo Seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) da Universidade Federal do Pará (UFPA), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que me identifico como:

( ) Pessoa Transgênero

( ) Pessoa Travesti

( ) Pessoa Não Binária

Declaro, ainda, que esta autodeclaração é expressão da verdade, estando ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, bem como o cancelamento da inscrição, da matrícula ou o desligamento do curso, caso constatada a falsidade da declaração.

Por ser verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a)(e) candidato(a)(e)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM), objeto do Edital nº 02/2026, declaro, para fins específicos de ingresso na Universidade Federal do Pará (UFPA), que sou Pessoa Negra, de cor _____ (preta ou parda).

JUSTIFICATIVA:

_____

_____

_____

_____

Declaro, ainda, que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características fenotípicas:

_____

_____

_____

_____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas na legislação vigente e às penalidades aplicáveis pela Universidade Federal do Pará.

Belém (PA), ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, credenciado(a) como orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGBM) da Universidade Federal do Pará (UFPA), declaro que aceito orientar e acompanhar o(a) discente _____, na elaboração de sua tese de doutorado, caso venha a ser aprovado(a) no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGBM, regido pelo Edital nº 02/2026, com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2026.

Belém (PA), _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Orientador(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

À Banca Examinadora do PPGBM/UFPA,

Nos termos do EDITAL 02/2026 - PPGBM, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, NIS nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Genética e Biologia Molecular da Universidade Federal do Pará (UFPA), venho requerer a isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Declaro, para os devidos fins, que:

( ) Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

( ) Sou membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente;

( ) As informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Estou ciente de que a apresentação de informações falsas, inexatas ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento da solicitação de isenção, a eliminação do Processo Seletivo ou, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, o cancelamento da matrícula ou o desligamento do Programa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Documento oficial de identificação com foto.

( ) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o NIS.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato(a)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Não serão aceitos pedidos de isenção apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.
2. O deferimento da solicitação de isenção não garante a efetivação da inscrição no Processo Seletivo.
3. O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as demais exigências previstas neste Edital para que sua inscrição seja homologada.
4. A Banca Examinadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar para verificação das informações prestadas.

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato(a): _____

Orientador(a) indicado(a): _____

Item	Descrição	Pontuação máx	Pontuação do candidato
Pré-projeto escrito			
1	**INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA** - Apresentou sequência lógica de ideias, com coesão e coerência da escrita? - O tema da pesquisa é relevante e bem contextualizado? - A revisão bibliográfica é abrangente e cita trabalhos científicos de qualidade e atualizados?	3,0	
2	**OBJETIVOS** - Os objetivos são claros e bem delimitados? - Os objetivos estão em consonância com o cronograma proposto? - Os objetivos permitem a formulação de conclusão satisfatória para a pergunta experimental?	2,0	
3	**METODOLOGIA** - Coerência da metodologia proposta para o alcance dos objetivos? - Há descrição clara das técnicas e métodos que serão empregados na pesquisa?	3,0	
4	**CRONOGRAMA** - Apresenta as principais metas que devem ser alcançadas para a finalização do doutorado? - É compatível com as metas da pesquisa e com o prazo de defesa?	2,0	
	TOTAL (ETAPA Escrita-Pré-Projeto):		
Apresentação do Pré-projeto			
1	Postura, comunicação, clareza de ideias e domínio de conteúdo durante a apresentação.	4,0	
2	Organização e legibilidade dos recursos audiovisuais utilizados.	1,5	
3	Justificativa e relevância da pesquisa.	1,5	
4	Observância ao tempo previamente determinado.	1,0	
5	Capacidade de explicação e esclarecimento de dúvidas durante a arguição.	2,0	
	TOTAL (ETAPA Apresentação-Pré-Projeto):		

Belém (PA), ____/_____/_____

_____

Assinatura do Membro da Banca Examinadora

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO *Curriculum lattes*

Nome do candidato(a): _____

Orientador(a) indicado(a): _____

(Caso o candidato seja 1º autor do artigo, sua pontuação será multiplicada por 2)

Nº	Item	Pontos/unidade	Quantidade como 1º ou último autor	Quantidade como Co-autor	Pontos
1	Artigo publicado com Fator de Impacto >7	2,2			
2	Artigo publicado com Fator de Impacto >5<7	1,8			
3	Artigo publicado com Fator de Impacto >3<5	1,4			
4	Artigo publicado com Fator de Impacto >1<3	1,0			
5	Artigo publicado com Fator de Impacto >0,5<1	0,8			
6	Livro ou capítulo de livro	0,4/português 0,8/outras línguas			
7	Trabalhos completos, resumos ou apresentações orais em Eventos (máximo de 5)	0,2/Ev.Local ou Regional 0,4/Ev. Nacional 0,6/Ev. Internacional			
TOTAL					

_____

Assinatura do Membro da Banca Examinadora